



ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2026

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h14min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **11ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente Sessão foi presidida pelo Procurador de Justiça, Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**. Presente as Conselheiras **ROBERTA COELHO MAIA ALVES** e **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, totalizando *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça **Ana Vlândia Gadelha Mota** (*Microsoft Teams*) e da Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, neste ato, **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba** e equipe técnica. **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS** (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ): - Ata da 10ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 27 de agosto de 2026; e Ata da 10ª Sessão do Plenário Virtual da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no período de 18 de agosto a 04 de setembro de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à maioria dos presentes, delibera pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.* Após, passou-se a **2. JULGAMENTO DOS PROCESSOS:** Em seguida, a Presidência passou a condução dos trabalhos à Conselheira **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2026.00011550-0.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Recorrente: Manoel Messias Soares Germano Júnior Recorridos: Secretária Municipal de Educação de Caucaia. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao

32 **recorrente MANOEL MESSIAS SOARES GERMANO JÚNIOR** que fez sustentação
33 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra
34 da sessão no *Microsoft Teams*, através do link: <https://11nk.dev/6suwkds>. Após a discussão,
35 **a relatora votou pelo conhecimento do recurso administrativo, para, no mérito, negar-**
36 **lhe provimento, mantendo-se a promoção de arquivamento.** Presidência submeteu a
37 matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua
38 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma*
39 *Revisora, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
40 *conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o*
41 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos*
42 *termos do voto da relatora.* A Presidência passou a palavra a **CONSELHEIRA**
43 **RELATORA IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, para manifestação
44 acerca do(s) processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº**
45 **01.2026.00007849-8.** *Origem:* 3ª Promotoria de Justiça de Crato Recorrente: Noticiante, com
46 identidade sob preservação de sigilo. Recorridos: Município do Crato, Saymo Venicio Sales
47 Luna e Roberta Rocha de Borba Maranhão. **Após a discussão, a relatora votou pelo**
48 **CONHECIMENTO do recurso administrativo e, no mérito, pelo seu**
49 **IMPROVIMENTO, com a consequente HOMOLOGAÇÃO do arquivamento da**
50 **Notícia de Fato nº 01.2026.00007849-8, em consonância com a manifestação da**
51 **Promotoria de Justiça de origem, por constatar a ausência de justa causa para o**
52 **prosseguimento da apuração, determinando-se o retorno dos autos à origem para**
53 **ciência do recorrente, com os cuidados necessários à preservação do sigilo de sua**
54 **identidade, e dos demais interessados.** Presidência submeteu a matéria à votação e os
55 demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
56 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, a unanimidade dos*
57 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no*
58 *mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos*
59 *autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora.* Em seguida, a
60 Presidência passou a condução dos trabalhos à Conselheira **ROBERTA COELHO MAIA**
61 **ALVES**, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **DOMINGOS**
62 **SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir:
63 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº06.2025.00001636-4.** *Origem:* 12ª

64 Promotoria de Justiça de Maracanaú Recorrente: Thiago Coelho Bezerra Após a
65 discussão, o relator votou pelo CONHECIMENTO do presente recurso, por estarem
66 presentes os requisitos de admissibilidade, mas por seu IMPROVIMENTO,
67 homologando o arquivamento do presente Procedimento Preparatório. Presidência
68 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora em
69 sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª*
70 *Turma Revisora, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
71 *conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o*
72 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos*
73 *termos do voto da relatora.* Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a
74 sessão às 09h30min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de Oliveira, Técnico Ministerial,
75 minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça **Ana Cristina de Paula**
76 **Cavalcante Parahyba**, Secretária dos Órgãos Colegiados, que, depois de lida e aprovada,
77 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 2ª TURMA REVISORA - REALIZADA EM 10/09/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
DOMINGOS SÁVIO	1								1
ROBERTA COELHO	1								1
IVANA MARIA	1								1
TOTAL	3	0	0	0	0	0	0	0	3

78